13

Original anexo ao
Proc. n.º 18/07
Em 16/2/07 fls

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A valiosa classe dos Profissionais de Educação Física foi oficializada após a regulamentação da profissão em 1.º de setembro de 1998, sancionada pela Lei n.º 9.696/98, que também criou os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais.

Como determina a Lei, compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, organizar, avaliar e executar programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área de atividades físicas e do desporto.

Como reconhecimento e no intuito de homenagear todos os profissionais de Educação Física, nada mais justo que a criação da celebração do seu Dia no âmbito do nosso município.

Diante do exposto, apresento o seguinte

PROJETO DE LEI N.º 7 /07

DOCUMENTO N.º 159/07

Institui o **Dia do Profissional de Educação Física** no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 1.º - Fica instituído o Dia do Profissional de Educação Física no Município de São Vicente, a ser comemorado anualmente no dia 1.° de setembro.

Art. 2.º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de fevereiro de 2007.

JOSÉ EDUARDO

CARLOS SANTIAGO

TEC0056/DH/ADler